



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h29min (quatorze horas e vinte e nove minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Marco Maggi, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Fernando Martins, Antônio de Melo e Lima, Francisco Bandeira, Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães, André Guimarães, Evandro Magalhães, Eudes França, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, no início da sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), Bartolomeu Bueno e Eduardo Paurá. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente adentrou na Pauta Judicial, chamando a julgamento o seguinte feito: **1. Agravo na Apelação nº 436611-4. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Evandrok Mirande de Castro. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Relator, Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente), solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **2. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 382192-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguro. **Agravado:** Valéria Vanda Lopes da Costa. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **3. Agravo no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 420175-6. Agravantes:** Sul América Companhia Nacional de Seguros e Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Antônio Nunes Pereira e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **4. Agravo no Agravo de**

9.

Instrumento nº 455351-5. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Edesio Wanderley de Paiva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

5. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 408458-6. Agravante: Caixa Seguradora S/A. **Agravados:** Maria de Jesus Lins e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

6. Agravo no Agravo de Instrumento nº 454504-2. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Teodomiro Bento do Amaral e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

7. Agravo no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 388135-0. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Bartolomeu Costa Sales de Menezes, Caixa Econômica Federal e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

8. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 450239-4. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Jasmelina Maria Freire Ferreira e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

9. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 415589-7. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Nelbe dos Ramos Gomes e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)";

10. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 427354-5. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria do Carmo Costa Santiago e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º



VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **11. Agravo no Agravo de Instrumento nº 454358-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Jocineide Bezerra de Almeida e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **12. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 427251-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Zenilde Barros dos Santos e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **13. Agravo no Agravo de Instrumento nº 457211-4. Agravante:** Sul América Companhia de Seguro. **Agravados:** Solange Ferreira de Albuquerque e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e **14. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 448323-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria José da Silva e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Prossequindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento os seguintes feitos: **15. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 424344-7. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Oldenira Leal Carneiro e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EDUARDO PAURÁ, BARTOLOMEU BUENO E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste momento, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno e Eduardo Paurá. **16. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 446884-0. Agravante:** Oi Móvel S/A - Empresa em Recuperação Judicial. **Agravado:** Fernando Soares de Almeida. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste

juízo, o Relator, Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente), solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **17. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 375871-6. Agravante:** Telemar - Norte Leste S/A. **Agravado:** João Jerônimo da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e **18. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 317849-4. Agravante:** Telemar Norte Leste S/A. **Agravado:** Salete de Paula Lima. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Dando sequência à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte feito: **19. Agravo no Agravo na Apelação nº 380151-2. Agravante:** Bradesco Saúde S.A. **Agravada:** Helia Calaça de Menezes. **Relator:** Des. Adalberto Melo - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Continuando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **20. Embargos de Declaração no Agravo no Agravo na Apelação nº 384191-2. Embargante:** Município do Recife. **Embargados:** Fernanda D Câmara Paes ou Fernanda D Câmara Paes e outro. **Relator:** Des. Fernando Martins - 2º Vice-Presidente. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. José Ivo Guimarães, foi consignada a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELO EXMO. DES. JOSÉ IVO GUIMARÃES, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. VOTARAM COM A DIVERGÊNCIA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. ACOMPANHANDO O RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES E ANTÔNIO DE MELO E LIMA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. CARLOS MORAES), FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". **21. Agravo no Agravo na Apelação nº 381252-8. Agravante:** Município do Recife. **Agravado:** Euclides Pereira da Silva. **Relator:** Des. Fernando Martins - 2º Vice-Presidente. Depois da leitura do relatório e do voto do Relator, Exmo. Des. Fernando Martins (2º Vice-Presidente), o feito foi **adiado** nos seguintes termos: NA SESSÃO DE 23.10.2017, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO E O VOTO DO EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES,

EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). **22. Agravo no Agravo na Apelação nº 359316-0.** **Agravante:** Município do Recife. **Agravado:** Fundação e Metalúrgica Nordeste Ltda. **Relator:** Des. Fernando Martins - 2º Vice-Presidente. Após a leitura do relatório e do voto do Relator, Exmo. Des. Fernando Martins (2º Vice-Presidente), o processo restou **adiado** com a seguinte resenha: NA SESSÃO DE 23.10.2017, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). **23. Procedimento Ordinário nº 395867-8.** **Autor:** Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DENTRAN-PE. **Réu:** Sindicato dos Servidores do Departamento de Trânsito de Pernambuco - SINDETRAN-PE. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. Dispensada a leitura do relatório, proferiu sustentação oral o procurador do Estado de Pernambuco representando o autor, Dr. Felipe Vilar de Albuquerque, OAB/PE 22738, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Frederico Neves, foi proferida a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA PARA O EFEITO DE DECLARAR A ILEGALIDADE DA GREVE E OS DEMAIS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste instante, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Carlos Moraes. **24. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 368987-8.** **Embargante:** Gustavo Ramos Novaes. **Embargado:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELO EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), MARCO MAGGI, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES BARTOLOMEU BUENO (RELATOR) E FERNANDO MARTINS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). Nesta oportunidade, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Alberto Virgínio e Evandro

9

